

R

MATRÍCULA

85.789

FICHA

01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob numero 27 da quadra B, do loteamento denominado **JARDIM SANTA TERESA**, no Bairro do Japi, nesta cidade e comarca de Jundiaí, com a área de 300,00m²., medindo 12,00m. de frente para a Rua Oito, por 25,00m. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da via pública, com o lote n. 26, pelo lado esquerdo com o lote n. 28 e, pelos fundos, onde mede 12,00m. confronta-se com o lote 06.- Cadastro PM numero 28.067.027.-

PROPRIETÁRIA:- FIAÇÃO FIDES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede nesta praça, à Estrada Municipal, S/n., no Bairro do Moisés, inscrita no CGC-MF sob n. 50.391.150/0001-41.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.01 da matrícula 68.548 deste cartório, feito aos 30 de junho de 1999.- Matriculado por *Fortarel Barboza* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).- Jundiaí, 09 de junho de 1999.- O Oficial, *Chizotti* (José Renato Chizotti).-

R.01 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 17 de maio de 1999, Livro 720 fls. 247/248, pelo Primeiro Tabelião de Jundiaí, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **EUZEBIO VIDAL BROLO**, autonomo, RG n. 8.005.453-SSP/SP, CPF n. 656.925.358-15, casado com **LUCIA HELENA ROSA BROLO**, secretária, RG n. 10.598.662-8-SSP/SP, CPF n. 843.656.688-20, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6516/77, brasileiros, residentes nessa cidade, na Avenida Angelo Riveli, n. 710, Jardim da Fonte, por compra feita à proprietária supra qualificada, pelo preço de R\$25.000,00, que apresentou a CQTF da Receita Federal positiva, com efeitos de negativa.- Microfilme numero 160.568.- Jundiaí, 09 de junho de 1999.- Registrado por *Fortarel Barboza* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R 02 - PERMUTA - Por escritura de permuta do 1º Tabelião de Notas local, datada de 31 de março de 2005, livro 793, fls. 43/45, os proprietários supra, transmitiram este imóvel estimado em R\$ 67.500,00, juntamente com o imóvel da matrícula 85.788, deste cartório, a **MMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.342.429/0001-43, com sede em São Bernardo do Campo - SP, na Rua Álvaro Alvin, 1.244, bairro da Vila Paulicéia, através de permuta realizada com os imóveis das matrículas 35.309, deste cartório e 58.530 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis local. Microfilme 210.699. Jundiaí, 12 de abril de 2005. Conferido, Digitado e Registrado por *Fakine* (João Miguel Fakine, escrevente.)

R 03 - ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS - Nos termos do Ofício número

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

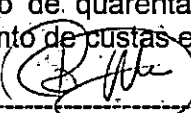
MATRÍCULA

85.789

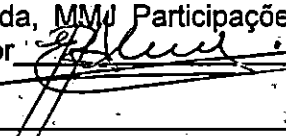
FICHA

01

VERSO

084/21426/2006, datado de 14 de fevereiro de 2006, expedido pela Delegacia da Receita Previdenciária em Jundiá, onde figura como contribuinte **MMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, procede-se esta para constar que o imóvel desta matrícula foi arrolado nos termos do artigo 64 da Lei 9.532/97, conjugado com o § 2º do artigo 37 da Lei 8.212/91, na redação dada pela Lei 9.711/98. Na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem ou direitos deste imóvel, deverá ser comunicada a referida Delegacia no prazo de quarenta e oito horas. Microfilme n. 218.933. Jundiá, 1º de março de 2006. Isento de custas e emolumentos. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e registrado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 386.252, em 18/05/2017. Protocolo online PH000164220. Nos termos do Penhora Online - execução trabalhista, expedido aos 17/05/2017, extraído dos autos da ação de execução trabalhista processo n. 11943-59.2016, em trâmite na Vara do Trabalho de Itu-SP, movida por **SERGIO AMARAL WESTIN DE VASCONCELLOS**, CPF n. 409.592.878-68, em face de **MMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 964.481,19, tendo sido nomeado depositário a **MMJ PARTICIPACOES LTDA**. Jundiá, 24 de maio de 2017. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

AV 05 - PENHORA - Protocolo n. 393.908, em 09/11/2017. Protocolo Online PH000188532. Nos termos da certidão eletrônica de penhora, expedida aos 09 de novembro de 2017, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 0009808-82.2017.8.26.0309, em trâmite perante o Juízo da 1.ª Vara Cível do Foro de Jundiá, deste Estado, movida por **FERNANDO EDUARDO ORLANDO**, CPF n. 040.093.908-83, em face de **MMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 06.342.429/0001-43, procede-se a penhora sobre este imóvel, de propriedade da empresa executada, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 41.267,50, tendo sido nomeada depositária a própria executada, **MMJ Participações Ltda**. Jundiá, 23 de novembro de 2017. Conferido e averbado por  (Ederson Renato Alves, escrevente).#

EM BRANCO

continua na ficha 02

MATRÍCULA
85.789

FICHA
02

AV 06 - PENHORA - Em 28 de março de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 18 março de 2022, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00014508220124036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara do Federal de Jundiaí, movida por **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0234-35, em face de **MMJ PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.342.429/0001-43, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 67.007.826,16, tendo sido nomeado depositário Eduardo Meira Leite. Protocolo n. 467.509, em 10/03/2022. PH000406628. Conferido e averbado por, Elton de Freitas Silva (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E10000000730960228.

AV 07 - PENHORA - Em 10 de maio de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 03 de maio de 2022, extraído dos autos da ação de execução Fiscal, processo n. 0013353-46.2014.4.03.6128, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Federal de Jundiaí-SP, movida por **MINISTERIO DA ECONOMIA**, CNPJ nº 00.394.460/0471-05, em face de **MMJ PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ nº 06.342.429/0001-43, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$3.994.046,17 (incluindo um total de 20 imóveis), tendo sido nomeado depositário JOMELE S/A. Protocolo n. 470.289, em 04/05/2022. PH000414067. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, Leandro Michel Bressan (Leandro Michel Bressan, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000074565622W.

AV 08 - INDISPONIBILIDADE - Em 11 de agosto de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 01529009220025150021, tendo como solicitante a Central de Mandados de Jundiaí-SP - TST - TRT da 15E Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MMJ PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.342.429/0001-43. Protocolo n. 474.731, em 29/07/2022. 202207.2914.02273226-1A-670. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, João Otávio de Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
1126233E1000000077898222M.

"continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

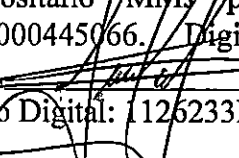
MATRÍCULA

85.789

FICHA

02

VERSO

AV 09 - PENHORA - Em 02 de dezembro de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 26/11/2022, extraído dos autos da ação de execução Trabalhista, processo n. 00152900922002, em trâmite no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, movida por **ANTONIO NUNES CERQUEIRA FILHO**, em face de **MMJ PARTICIPACOES LTDA.**, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.805.229,21 e outros quatro imóveis, tendo sido nomeado depositário **MMJ participações LTDA.** Protocolo n: 480.598, em 28/11/2022. PH000445066. Digitado por Anny Beatriz Gomes. Conferido e averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente).# Selo Digital: 1126233E1000000081529322B.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO